



**PARECER ÚNICO Nº 1159651/2016 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 06042/2004/012/2016	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação da Licença de Operação	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos	

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Captação de água subterrânea em Poço Tubular	<b>PA COPAM:</b> 029884/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento
---	---------------------------------	---

<b>EMPREENDEREDOR:</b> Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s)	<b>CNPJ:</b> 462.462.586-20
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s)	<b>CNPJ:</b> 462.462.586-20
<b>MUNICÍPIO:</b> Passa Quatro - MG	<b>ZONA:</b> Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	<b>LAT/Y</b> 22º 20' 2.9" <b>LONG/X</b> 44º 54' 11,8"

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b>	Rio Grande	<b>BACIA ESTADUAL:</b>	Rio Verde
<b>UPGRH:</b>	GD 4 – Rio Verde		
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>		<b>CLASSE</b>
G-02-02-1	Avicultura de Postura		5
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b> CREA/MG: 87106964-5/D		
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 084/2016		<b>DATA:</b>	06/10/2016

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Fernando Baliani da Silva – Gestor Ambiental	1.374.348-9	
Claudinei da Silva Marques – Analista Ambiental	1.243.815-6	
<b>De acordo:</b> Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.680-1	
<b>De acordo:</b> Anderson Ramiro Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



## 1. Introdução

O empreendimento **Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s)**, de nome fantasia **Granja Santa Marta** inscrita no CPF 462.462.586-20 é uma empresa que atua com a produção de ovos (**Avicultura de Postura**), situada em Zona Rural do município de **Passa Quatro/MG**, especificamente à Estrada Vargem do Monjolo, s/n no bairro Pé do Morro. O empreendimento era denominado por Espólio Pedro Pinto Scarpa e teve a **alteração de titularidade** em **17/09/2013**.

Na data de 29/04/2016 foi protocolado na SUPRAM SM o requerimento de **Revalidação de Licença de Operação – LO** mediante PA **06042/2004/012/2016** informando em seu Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE os seguintes processos para serem revalidados:

- PA 06042/2004/005/2012 – LOC Nº 125/2012 com validade até 03/09/2016  
- **Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 105.000**
- PA 06042/2004/003/2011 – RevLO Nº 012/2012 com validade até 06/02/2018  
- **Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 133.000**
- PA 06042/2004/006/2013 – AAF Nº 02591/2013 com validade até 14/05/2017  
- **Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 30.000**
- PA 06042/2004/007/2013 – AAF Nº 06943/2013 com validade até 03/12/2017  
- **Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 30.000**
- PA 06042/2004/008/2014 – AAF Nº 01147/2014 com validade até 07/03/2018  
- **Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 30.000**
- PA 06042/2004/010/2014 – AAF Nº 03640/2014 com validade até 22/07/2018  
- **Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 30.000**
- PA 06042/2004/011/2014 – AAF Nº 05883/2014 com validade até 20/11/2018  
- **Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 30.000**



Importante ressaltar que os **05 processos de AAFs** foram obtidos a partir de uma **Licença de Instalação PA 06042/2004/001/2009** para **150.000 aves**.

Desta forma, somando-se as Licenças de Operação e as Autorizações Ambientais de Funcionamento o empreendimento possui regularização ambiental para operar a atividade de avicultura de postura para o total de **388.000 aves**.

De acordo com a Deliberação Normativa 74 de 2004, o empreendimento desempenha a seguinte atividade:

- **Avicultura de Postura (G-02-02-1)** com **número de cabeças de aves** informado de **388.000** sendo seu porte **Grande** e Potencial Poluidor **Médio**, configurando esta atividade como de **Classe 5**.

Na data de **06/10/2016** foi realizada vistoria ao empreendimento para subsidiar a análise técnica do Processo de Revalidação de Licença Ambiental.

Em consulta ao sítio eletrônico do IBAMA foi verificada a existência do Cadastro Técnico Federal de número **Nº 5842229** e do Certificado de Regularidade **válido até 30/11/2016** para as atividades exercidas pelo empreendimento.

Figura como **condicionante** deste Parecer a apresentação de cópia do Protocolo do Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico (PCIP) protocolado junto ao Corpo de Bombeiros.

Foi apresentado o cadastro Ambiental Rural – CAR para o Imóvel onde se encontra instalado o empreendimento, informando **área total de 7,55 hectares**, com indicativa de reserva Legal de **1,51 hectares** e **Reserva legal informada de 1,90 hectares** e **área consolidada de 5,65 hectares**. O CAR apresenta-se de forma satisfatória.

Não foi necessário solicitar Informações Complementares mediante Ofício.

O Relatório de Desempenho Ambiental – RADA foi elaborado sob responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Maria Ângela Garcia Mônaco, CREA/MG 2586-4 e ART 3061613**. Ressalta-se que o RADA apresentado se encontra satisfatório para avaliar o desempenho ambiental do empreendimento e subsidiar a análise técnica para a Revalidação de Licença de Operação – RevLO.



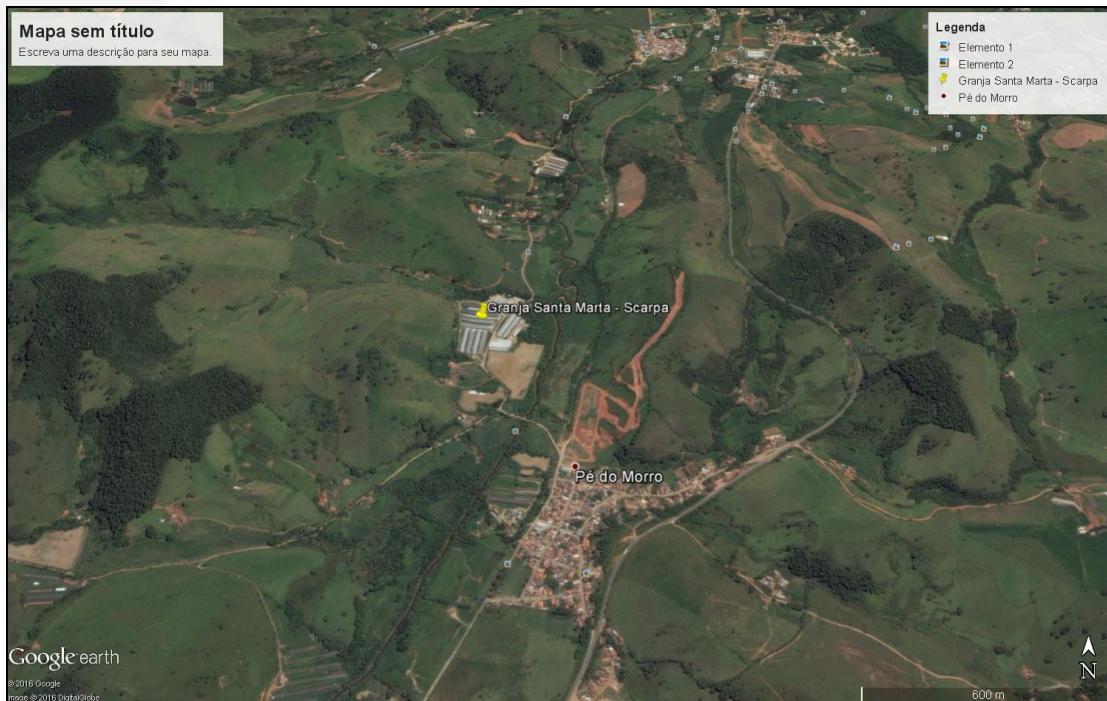
## 2. Caracterização do Empreendimento

A empresa Cláudio Penedo Scarpa e Outros é um empreendimento que desenvolve como atividade principal a Avicultura de Postura para a produção de ovos.

O empreendimento está localizado em área rural do município de Passa Quatro/MG, em uma propriedade com área total de **75.480 m<sup>2</sup>**, com área útil declarada de **56.221 m<sup>2</sup>** e área construída de **18.342 m<sup>2</sup>**.

O empreendedor informa que atualmente o empreendimento conta com um total de **69 colaboradores**, que trabalham **08 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano**.

O empreendimento é dividido nos seguintes setores: estacionamento, portaria, prédio administrativo, oficina de manutenção, fábrica de ração, galpões de postura, área de compostagem, ETE, prédio classificação de ovos, expedição, área de pasteurização e almoxarifado. Estes setores serão discutidos separadamente, descrevendo as atividades desenvolvidas, os impactos e suas medidas mitigadoras. A **Figura 01** ilustra a área do empreendimento e seu entorno.



**Figura 01:** Vista aérea do empreendimento Cláudio Penedo Scarpa e Outros e de seu entorno.



A energia elétrica utilizada pelo empreendimento é fornecida pela concessionária local CEMIG e a demanda por água é atendida mediante captação em **02 Poços Tubulares** e **01 poço manual** (cisterna). O Balanço hídrico será discutido no **item 03** deste Parecer Único.

## 2.1. Atividade de Produção de Ovos (Avicultura de Postura)

A atividade de produção de ovos é a principal desenvolvida no empreendimento Cláudio penedo Scarpa e Outro(s), com início de suas atividades em 1963 com um plantel de aves atual de postura igual a **388.000** em seu total.

A Unidades de Postura conta com 12 galpões além de outras áreas de apoio tais como área de classificação, área de pasteurização, área de expedição de ovos, galpão de esterco, Estação de Tratamento de Efluente Sanitário e Industrial (ETEI), área de Oficina de Apoio/Almoxarifado, área de Refeitório/Vestiário e Estacionamento.

## 2.2. Área de Galpões de Postura

Esta área é composta por 12 Galpões, onde atualmente são dispostas **30.000 aves/galpão**, totalizando **360.000 aves**.

Importante ressaltar que a capacidade total é de **388.000 aves**, no entanto, o empreendedor opta por trabalhar com número reduzido por oferecer melhores condições às aves, reduzindo o número de aves mortas.

No Galpão de Postura, as aves são recebidas com 17 semanas (119 dias) quando iniciam a Postura e permanecem até a idade de 110 semanas (770 dias), quando são vendidas para o abate, devido a baixa produtividade.

O abatedouro que recebe as aves é denominado por **Abatedouro de Aves Maurício** localizado em São José do Alegre – MG, único local autorizado pelo IMA e Ministério da Agricultura a receber as aves. Ressalta-se que em consulta ao SIAM verificou-se que o referido abatedouro não possui regularização ambiental junto ao Estado de Minas Gerais.

**Desta forma, fica o empreendimento Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s) obrigado a destinar as aves para abate para empreendimento devidamente regularizado. Tal obrigação constará como condicionante deste Parecer Único.**



Nesta área, os impactos estão associados à geração de resíduos sólidos oriundos do esterco gerado pelas aves, casca dos ovos quebrados, das aves mortas, e das embalagens de insumos utilizados nesta área.

### **2.3. Área de Classificação**

A área de Classificação tem como atividade a segregação dos ovos quanto a qualidade e tamanho além de acondicioná-los em embalagens apropriadas para ser encaminhado a expedição. Nesta etapa, os ovos são transportados da área de postura até o setor de classificação, onde ocorre a lavagem dos ovos, a secagem, a segregação por tamanho e outros critérios de qualidade e o acondicionamento em embalagens de acordo com especificações do cliente.

Os impactos associados estão relacionados a geração de efluente líquido resultante da lavagem dos ovos e também resultante do uso de sanitários, dos resíduos sólidos de cascas de ovos quebrados, embalagens e lixo doméstico.

As medidas mitigadoras para estes impactos serão discutidas no **item 6** deste Parecer Único.

### **2.4. Área de Compostagem**

A área de Compostagem possui cobertura para evitar contato do composto com a água pluvial, canaletas de contenção e piso pavimentado.

O processo de compostagem é realizado mediante a deposição das aves mortas, restos de ovos e lodo da ETE Industrial e com a adição de uma camada de serragem, esterco e cal. A serragem tem a função de regular a relação carbono/nitrogênio e o esterco funciona como inoculante para iniciar a atividade microbiológica.

O material resultante, denominado por composto é agregado ao esterco curtido. Os possíveis impactos associados a esta área estão relacionados a incidência de água pluvial e geração de chorume, resíduo sólido (composto), emissão de odores e surgimento de pragas, como por exemplo moscas.



## 2.5. Estação de Tratamento de Efluentes – ETE

O empreendimento gera efluentes de natureza sanitária e industrial, sendo este último resultante da lavagem de ovos, pisos e equipamentos. Para tratar o efluente sanitário o empreendimento conta com 02 sistemas de tratamento de efluentes sanitários dotados de fossa/filtro anaeróbio com lançamento do efluente tratado no curso d'água denominado por córrego do Monjolinho.

Para o efluente industrial, o empreendimento conta com uma ETE dotada de 01 tanque pulmão para armazenar o efluente gerado.

O efluente é submetido a correção de pH, adição de floculantes e em seguida é separado a fração sólida da líquida (clarificada) por meio de filtragem. O efluente tratado é transferido para outro tanque pulmão e em seguida segue para o curso d'água do Monjolinho.

## 2.6. Área de Refeitórios e Vestiários

Conforme informado nos estudos e verificado em vistoria, o empreendimento conta com refeitório e vestiários, para atender seu quadro de colaboradores.

Não é produzido alimento no empreendimento, de forma que o refeitório consiste em um espaço para que os colaboradores possam realizar suas refeições. Desta forma, nesta área são gerados resíduos sólidos e efluente líquidos de sanitário e lavagem de pisos.

## 2.7. Área de Escritório

Esta área é responsável por dar suporte ao empreendimento. Conta com sanitários próprios, área de recepção e estacionamento. Os impactos associados a esta área estão relacionados a geração de resíduos sólidos (lixo de escritório) e efluentes líquidos sanitários.

## 2.8. Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos

Os Resíduos Sólidos gerados no empreendimento estão apresentados na **Tabela 3**, onde consta o local de Origem, Classe, Taxa de Geração e Destinação Final. Para os efluentes Líquidos, também está apresentado na **Tabela 4** a Taxa de Geração, Origem e Tratamento



Final. Ressalta-se que estas informações foram obtidas no RADA e também em Vistoria Técnica ao empreendimento.

**Tabela 3:** Resíduos sólidos, local de origem, geração, classificação e destinação final.

Resíduo	Origem	Máximo	Destinação
Esterco	Galpões de Postura	8.300 kg/dia	Compostagem
Aves Mortas	Galpões de Postura	Não informado	Compostagem
Ovos Quebrados	Classificação	Não informado	Compostagem
Recicláveis	Todos os setores	20 kg/dia	Coleta Pública
Restos de Ração	Fábrica ração/Galpões	Não informado	Compostagem
Estopa com óleo	Oficina de apoio	Não informado	Pro - Ambiental
Lâmpadas	Estruturas prediais	Não informado	Pró - Ambiental

**Fonte:** RADA

**Tabela 4:** Efluentes líquidos, local de origem e tratamento final.

Efluente	Origem	Máximo	Tratamento
Efluente Líquido Industrial	Classificação/Pasteurização	68 m <sup>3</sup> /dia	ETE industrial
Efluente Líquido Sanitário	Banheiros	4,3 m <sup>3</sup> /dia	ETE sanitária

**Fonte:** RADA

As informações mais detalhadas sobre a gestão dos Resíduos sólidos e Efluentes líquidos no empreendimento Mantiqueira Alimentos durante seu período de Licença de Operação serão apresentadas de forma detalhada no **Item 6** deste Parecer Único.

### 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada pelo empreendimento provém de Captação em **02 Poços Tubulares** localizados no empreendimento e de **01 Captação em Poço Manual** (Cisterna).

O **Poço 01** está regularizado mediante **Portaria de Outorga 1313/2016** para captar uma vazão de **4,95 m<sup>3</sup>/dia** durante **16:00 horas/dia** e **12 meses/ano** com validade até **06/12/2020**.

O **Poço 02** está regularizado mediante **Portaria de Outorga 1714/2013** para captar uma vazão de **4,8 m<sup>3</sup>/dia** durante **16:30 horas/dia** e **01 dia/mês** e **01 mês/ano** com validade até **14/05/2017**. Foi solicitado pelo empreendedor a retificação desta portaria de outorga para



captara mesma vazão, pelo mesmo tempo, porém todos os dias do ano. Esta retificação também é objeto deste Parecer Único.

Há também o uso insignificante para a cisterna para captar **1,5 m<sup>3</sup>/h** por **6 horas/dia** totalizando **9,0 m<sup>3</sup>/dia** obtido mediante registro **Nº 2101345/2013** válido até **27/11/2016**.

A Finalidade do consumo é para dessedentação animal, uso agroindustrial e consumo humano. De acordo com informações do empreendedor, o empreendimento realizará a classificação de ovos de outros empreendimentos, o que demandará aumento de consumo de água. O consumo máximo estipulado após a retificação de portaria e início da realização de classificação de ovos de outros empreendimentos é de **158,4 m<sup>3</sup>/dia** e o balanço hídrico pode ser observado na **Tabela 5** abaixo.

**Tabela 5:** Distribuição do consumo de água

Finalidade do consumo	Quantidade (m <sup>3</sup> /dia)
Consumo Humano (população 69)	6,0
Setor de Classificação (após aumento classificação)	36,0
Dessedentação de aves (388.000 aves)	116,4
<b>Total:</b>	<b>158,4</b>

#### 4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

De acordo com os estudos e informações apresentadas e com a análise em vistoria técnica, não está previsto intervenção ambiental de APP e/ou mata nativa.

Em processos anteriores de Licenciamento Ambiental ocorreu a demolição de estruturas e a reconstituição florestal da área.

#### 5. Reserva Legal

O empreendimento possui Reserva Legal no imóvel denominado por Granja Santa Marta. Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR para o Imóvel, com área total informada de **7,55 hectares** e com **Reserva Legal de 1,90 Hectares**.

A área de Reserva Legal está localizada entre a APP do Rio passa Quatro e a divisa com o empreendimento.



Em vistoria verificou-se a existência de resíduos de construção civil depositados na área de Reserva Legal com vegetação rasteira recobrindo os mesmos. Desta forma figura como condicionante a remoção destes resíduos de construção civil e a destinação ambientalmente adequada dos mesmos bem como a recuperação desta área com plantio de 30 mudas de espécies nativas e apresentação semestral de relatório técnico fotográfico.

Também foi verificado em vistoria a circulação de animais semoventes na área de APP. A referida área encontrava-se cercada, no entanto, o responsável técnico pelo empreendimento informou que os animais pertencem a vizinhos e que será reavaliado o cercamento para evitar a circulação dos mesmos.

Figura como **condicionante** a comprovação das adequações no cercamento da área de APP mediante apresentação de relatório técnico fotográfico.

## 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Efluentes líquidos sanitários:** O efluente líquido sanitário gerado é resultante da contribuição dos **69 colaboradores** que trabalham no empreendimento e também oriundos do refeitório.

**Medida mitigadora:** Todo efluente sanitário é tratado em 02 sistemas de **Fossa séptica e filtro anaeróbio** com capacidade para atender 60 pessoas cada. O efluente tratado é lançado em corpo hídrico, especificamente o Córrego Monjolinho, afluente do Rio Passa Quatro.

- **Efluentes líquidos industriais:** os efluentes líquidos industriais gerados são provenientes dos setores de classificação, onde é realizado o processo de lavagem dos ovos e limpeza de equipamentos.

**Medida mitigadora:** O empreendimento possui sistema de tratamento físico-químico de marca ALFAMEC, com capacidade de tratar **2,0 m<sup>3</sup>/h**, por meio de correção de pH, adição de floculantes e separação da fração sólida do clarificado. O efluente tratado é lançado em corpo hídrico, especificamente o Córrego Monjolinho, afluente do Rio Passa Quatro.

- **Águas Pluviais:** A água pluvial que incide sobre os Galpões de recria e postura podem incorporar resíduos sólidos tais como esterco, ração e penas. Também podem ocorrer processos erosivos, caso a água pluvial seja coletada e direcionada de forma correta.



**Medida mitigadora:** O empreendimento possui cobertura dos galpões dimensionada de forma a evitar a entrada de água pluvial nos galpões. Em vistoria verificou-se que o sistema piramidal utilizado para disposição das aves não permite o espalhamento de ração e esterco nas áreas exteriores aos galpões.

- **Efluentes atmosféricos:** de acordo com as informações prestadas e verificado em vistoria, não há a geração de emissões atmosféricas.

- **Resíduos sólidos:** Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são: esterco, ovos impróprios para consumo, aves mortas, embalagens, sucatas metálicas, lâmpadas, EPIs, lodo da ETE, resíduo de escritório, restos alimentares.

**Medida mitigadora:** Há no empreendimento um depósito temporário para resíduos sólidos Classe I e II. O gerenciamento dos resíduos sólidos é finalizado com a destinação ambientalmente adequada dos mesmos, conforme informado pela empresa e descrito abaixo:

- **Resíduos Recicláveis (papelão, plástico, papel, etc.):** são destinados para a Usina de Triagem e Compostagem de Itanhandu, regularizada mediante AAF Nº 02558/2014.
- **As aves mortas, ovos impróprios e resto de ração:** são destinadas para galpão de compostagem localizado no empreendimento e após a compostagem o composto é agregado ao esterco.
- **Resíduos de escritório e resto de alimento:** são coletados pela prefeitura municipal de Passa Quatro.
- **EPIs, Lâmpadas e resíduos oleosos:** são armazenados temporariamente no empreendimento e segue posteriormente para outro empreendimento do mesmo proprietário, próximo a Granja Santa Marta. De acordo com informações prestadas, a empresa Pro Ambiental periodicamente realiza a coleta e destinação final dos mesmos.
- **Esterco:** são depositados em uma área abaixo do local onde se estabelecem as aves pelo período de 4 a 6 meses. Em seguida segue para o galpão de esterco para finalizar o processo de maturação para ser comercializado e aplicado no solo como composto orgânico.



**- Níveis de ruídos:** O empreendimento está localizado em área rural e as emissões de ruídos são mínimas por estarem relacionadas ao fluxo de veículos e operação de maquinários. Desta forma, não será inserido no automonitoramento as medições periódicas de níveis de ruídos. Importante destacar também que em momento de vistoria foi possível aferir que os níveis de ruídos não oferecem desconforto para o entorno do empreendimento.

## 7. Avaliação do Desempenho Ambiental

### 7.1 Cumprimento das Condicionantes de LO para a atividade de “Avicultura de Postura” (G-02-02-1).

As condicionantes vinculadas a **LO 012/2012** estão apresentadas no quadro abaixo e discutidas de forma mais detalhada nos itens subsequentes.

A Licença de Operação em Caráter Corretivo **LOC Nº 125/2012** estabeleceu como condicionante a continuidade do automonitoramento estabelecido na Licença de Operação – **LO N.º 012/2012**.

As 05 Autorizações Ambientais de Funcionamento não possuíam condicionantes, de forma que será utilizado para ilustrar as condicionantes que o empreendimento deveria cumprir, o quadro de tabelas existente no Parecer Único que sugeriu o deferimento da LO 012/2012.

#### Condicionantes

ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO
01	Realizar o automonitoramento conforme estipulado no Anexo II.	Anexo II

#### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Nos pontos de lançamento de efluentes sanitários e industrial (entrada e saída das ETE's).	pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, coliformes termotolerantes, e surfactantes.	Semestral
A montante e jusante do Córrego Monjolinho que passa as margens do empreendimento e recebe seus efluentes.	pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, coliformes termotolerantes e surfactantes.	Semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM SM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.



## 2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM SM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR			DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável			OBS.
							Razão social	Endereço completo		

### 7.1.1 Efluente líquido Sanitário e Industrial

O automonitoramento deveria ser realizado na entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes industriais e sanitários.

**Parâmetros:** Microbiológicos (Coliformes termotolerantes);

Físico-Químicos (pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, DBO, DQO, óleos e graxas, detergente).

**Frequência:** semestral. Envio de Relatórios a SUPRAM SM anualmente.

**Situação:** Em consulta ao SIAM verificou-se que esta condicionante foi cumprida de forma satisfatória e tempestivamente.

### 7.1.2 Resíduos sólidos

Deveriam enviados a SUPRAM SM semestralmente as Planilhas de gerenciamento de Resíduos sólidos com as informações contidas no Anexo II.

**Situação:** Em consulta ao SIAM verificou-se que esta condicionante foi cumprida de forma satisfatória e tempestivamente.



## 7.2 Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

### 7.2.1 Efluentes Líquidos sanitários e industriais

Avaliaram-se os laudos de análises apresentados a esta SUPRAM SM correspondentes ao automonitoramento durante o período de vigência da licença e concluiu-se que de maneira geral o empreendimento Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s) apresentou desempenho ambiental satisfatório, atendendo aos padrões de lançamentos estabelecidos pela **Deliberação Normativa COPAM/CERH 01 de 05 de Maio de 2008**.

Importante destacar que o automonitoramento avaliado contemplou a ETE sanitária principal e a ETE Industrial, de forma que foi instalado recentemente uma nova ETE sanitária dedicada ao setor de expedição e de acordo com informações do empreendedor a primeira coleta para análise do efluente tratado foi realizada e aguarda emissão do laudo de análise emitido pelo laboratório. Neste Parecer Único o automonitoramento contempla as análises do novo sistema de tratamento de efluente sanitário.

O empreendimento vem realizando o lançamento do efluente tratado no curso d'água Córrego do Monjolinho, afluente do rio Passa Quatro. O córrego do monjolinho, conforme aferido em vistoria, é um curso d'água com vazão discreta, por nascer próximo a propriedade e, portanto, possui capacidade limitada de auto depurar volumes maiores de efluente tratado.

Visto que o empreendimento no decorrer dos anos vem aumentando sua produção de ovos e demais produtos, a Equipe técnica da SUPRAM SM entende que o lançamento do efluente tratado deve ser realizado no rio Passa Quatro.

Esta relocação do ponto de lançamento figura como **condicionante** deste Parecer Único. Ressalta-se que em vistoria foi possível constatar a viabilidade desta relocação, frente a proximidade do rio Passa Quatro do galpão de ETEs. A **Figura 02** abaixo ilustra a localização do rio Passa Quatro, córrego do Monjolinho, ETEs e a distância até o rio Passa Quatro.



Figura 02: Vista do ponto de lançamento rio Passa Quatro.

Fonte: GoogleEarth

### 7.2.2 Resíduos Sólidos

De acordo com as planilhas de transporte e destinação dos resíduos sólidos apresentados e com as informações obtidas em vistoria técnica, conclui-se que a gestão dos resíduos sólidos vem sendo realizada de forma satisfatória.

## 8. Controle Processual

Trata-se de pedido de revalidação de licença de operação para as atividade de **Avicultura de Postura** listada na Deliberação Normativa Copam nº 74, de 09 de setembro de 2004, sob o código G-02-02-1, o qual fora formalizado e instruído com a documentação exigida:

Imperioso destacar que neste processo serão revalidadas as seguintes licenças:

- PA 06042/2004/005/2012 – LOC Nº 125/2012 com validade até 03/09/2016
  - **Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 105.000**
- PA 06042/2004/003/2011 – RevLO Nº 012/2012 com validade até 06/02/2018
  - **Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 133.000**



- PA 06042/2004/006/2013 – AAF Nº 02591/2013 com validade até 14/05/2017

**- Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 30.000**

- PA 06042/2004/007/2013 – AAF Nº 06943/2013 com validade até 03/12/2017

**- Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 30.000**

- PA 06042/2004/008/2014 – AAF Nº 01147/2014 com validade até 07/03/2018

**- Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 30.000**

- PA 06042/2004/010/2014 – AAF Nº 03640/2014 com validade até 22/07/2018

**- Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 30.000**

- PA 06042/2004/011/2014 – AAF Nº 05883/2014 com validade até 20/11/2018

**- Avicultura de Postura – Número de cabeças igual a 30.000**

Há que se justificar a revalidação à maneira conforme encontra-se processada, englobando-se junto à LO vincenda, todas as demais LO's e AAF's concedidas ao Empreendimento.

Nesta senda, há que se ressaltar que do ponto de vista legal, o artigo 9º §1º da Deliberação Normativa 74/04 assim estabelece:

*Art. 9º - A modificação e/ou ampliação de empreendimentos já licenciados serão prévia e obrigatoriamente analisadas no órgão ambiental responsável pelo licenciamento do empreendimento principal.*

*§2º - Quando da revalidação da licença de operação ou da autorização de funcionamento, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.*

Frisa-se, que todos os processos ora revalidados encontram-se na mesma fase de licenciamento, ou seja, em fase de operação.



Neste sentido, buscou-se, mediante o ato de unificar a análise dos processos, a aplicação fiel do princípio da economia processual, como a tentativa de poupar qualquer desperdício na condução do processo bem como nos atos processuais, de trabalho e tempo.

Noutro norte, englobar a análise dos processos reverbera na qualidade da análise técnica, posto que o monitoramento do Empreendimento será feito de forma única, e não mais mediante análises esparsas, de laudos encaminhados pulverizadamente em cada processo.

Destarte, justificada a questão quanto ao englobamento dos processos, passa-se à análise do mérito do pedido de Revalidação.

A Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, a qual dispõe sobre prazo de validade de licenças ambientais, sua revalidação, estabelece que a Licença de Operação será revalidada mediante análise do relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras.

*“Art. 3º - A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:*

*I - relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada.”*

Os custos de análise do processo de licenciamento foram recolhidos conforme planilha elaborada nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014.

Realizada consulta no Sistema CAP, e no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM foi gerada a CERTIDÃO Nº 1216600/2016 através da qual verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental e, portanto, o processo está apto para deliberação da instância competente.

Há que se ressaltar, neste sentido, que os custos de análise cingem-se à Licença principal, e foram apurados considerando os valores a ela inerentes.



Estão no processo as publicações em periódico relativas à obtenção da Licença de Operação e solicitação da Revalidação da Licença de Operação para o empreendimento, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95. (fl.89)

O Empreendimento possui inscrição no Cadastro Técnico Federal para todas as atividades ora licenciadas, com registro sob o nº 5842229. Imperioso salientar que o Certificado de Regularidade encontra-se válido até 30/11/2016.

Quanto ao mérito, trata-se de revalidação de licença de operação, onde é primordial a análise do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA).

O RADA consiste de um documento elaborado pelo empreendedor para fins de revalidação da Licença de Operação (LO) da atividade poluidora ou degradadora do meio ambiente, cujo conteúdo, baseado em informações e dados consolidados e atualizados, permite a avaliação da performance dos sistemas de controle ambiental, da implementação de medidas mitigadoras dos impactos ambientais, bem como a análise da evolução do gerenciamento ambiental do empreendimento.

Assim, a apresentação do RADA tem por objetivo primordial subsidiar a análise técnica do pedido de revalidação da Licença de Operação (LO), por meio da avaliação do desempenho ambiental global do empreendimento durante o período de vigência da licença vincenda.

A equipe interdisciplinar da SUPRAM SM julga satisfatório o Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), conforme se verifica a seguir:

A equipe interdisciplinar da SUPRAM-SM julga satisfatório o Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), tendo em vista a atividade desenvolvida, conforme item 7 e 8.

Frisa-se, noutro giro que a Licença Ambiental, como todo ato administrativo denominado licença, é *"o ato administrativo unilateral e vinculado pelo qual a Administração faculta àquele que preencha os requisitos legais o exercício de uma atividade"* (Maria Sylvia Zanella Di Pietro).

No caso em tela, a vinculação é ao RADA satisfatório.

Sendo ato vinculado, o qual a lei estabelece que, perante certas condições, a Administração deve agir de tal forma, sem liberdade de escolha, caso seja preenchido os requisitos, a licença deve ser concedida e, caso não seja preenchido os requisitos, a licença deve ser negada.

Em razão de todo o exposto neste Parecer Único, conclui-se que os sistemas de controle ambiental apresentados no gerenciamento dos aspectos ambientais considerados



relevantes no empreendimento são suficientes para avaliar o seu desempenho ambiental, desta forma, sugerimos o deferimento do processo de revalidação da Licença de Operação – LO.

Quanto ao prazo da Revalidação, tem-se que em consulta, tanto ao SIAM quanto ao CAP, o Empreendimento não sofreu autuação durante o período da Licença de Operação vencida.

Neste sentido, cabe destacar o que preceitua a DN 209/16 do COPAM, senão vejamos:

**§2º** - *O prazo de validade da licença revalidada será acrescido em 2 (dois) anos até o limite máximo de 8 (oito) anos, quando o empreendimento ou atividade não sofrer a aplicação de qualquer penalidade administrativa ambiental estadual.*

**§3º** - (...)

**§4º** - *Para a aplicação deste artigo e seus parágrafos 2º e 3º, alínea a, considera-se aplicação de penalidade administrativa ambiental estadual a lavratura de auto de infração durante a vigência da licença de operação vincenda, mesmo que os processos não tenham transitado em julgado na esfera administrativa.*

Tem-se então, que deverão ser acrescidos mais 02(dois) anos ao prazo desta licença, a qual será revalidada com prazo de 06 (seis) anos.

**DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NÚCLEO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL – NEA - CONTATO NEA: (31) 9822.3947.**

## 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento **Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s)** para a atividade de **(G-02-02-1) – Avicultura de Postura**, no município de **Passa Quatro MG**, pelo prazo de **06 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para (REVLO) de Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s).

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da (REVLO) de Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s).

**Anexo III.** Relatório Fotográfico de Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s).



## ANEXO I

### Condicionantes para (REVLO) de Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s).

<b>Empreendedor:</b> Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s)		
<b>Empreendimento:</b> Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s)		
<b>CPF:</b> 462.462.586-20		
<b>Município:</b> Passa Quatro/MG		
<b>Atividade:</b> Avicultura de Postura		
<b>Código DN 74/04:</b> G-02-02-1		
<b>Processo:</b> 06042/2004/012/2016		
<b>Validade:</b> 06 anos	<b>Referência:</b> Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação	
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Apresentar cópia do Protocolo do Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico (PCIP) protocolado junto ao Corpo de Bombeiros.	60 dias após concessão da LO
03	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a adequação do cercamento da área de APP para evitar a entrada de animais semoventes.	90 dias após concessão da LO
04	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a retirada dos resíduos de construção civil depositados em área de Reserva Legal e dar a destinação ambientalmente adequada para os mesmos	90 dias após concessão da LO
05	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a recuperação da área de reserva legal onde se encontravam os resíduos de construção civil, através do plantio de 30 mudas de espécies florestais nativas de ocorrência local.	Semestralmente durante a vigência da Licença de Operação
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, comprovação da destinação das aves inservíveis para postura apenas em abatedouros que possuam Regularização Ambiental.	Durante vigência da LO
07	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a relocação do ponto de lançamento para as 02 ETEs Sanitárias e para a ETE Industrial, deixando de lançar no córrego do monjolinho e passando a lançar no Rio Passa Quatro.	120 dias após concessão da LO

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de automonitoramento de Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s)

<b>Empreendedor:</b> Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s)	
<b>Empreendimento:</b> Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s)	
<b>CPF:</b> 462.462.586-20	
<b>Município:</b> Passa Quatro/MG	
<b>Atividade:</b> Avicultura de Postura	
<b>Código DN 74/04:</b> G-02-02-1	
<b>Processo:</b> 06042/2004/012/2016	
<b>Validade:</b> 06 anos	<b>Referência:</b> Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e Saída dos Sistemas de Tratamento de <b>Efluente Sanitário Principal</b> e do <b>Setor de Expedição.</b>	Vazão, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DBO*, DQO*, óleos vegetais e gorduras animais, surfactantes.	<b><u>Bimestral</u></b>
Entrada e Saída do Sistema de Tratamento de Efluente Industrial.	Vazão, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DBO*, DQO*, óleos vegetais e gorduras animais, surfactantes, Nitrogênio Amoniacal Total e Sulfeto.	<b><u>Mensal</u></b>

**\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.**

**Relatórios:** Enviar **semestralmente** a Supram-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **semestralmente** a SUPRAM-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico de Cláudio Penedo Scarpa e Outro(s)



**Foto 01.** ETE industrial.



**Foto 02.** ETE sanitária principal.



**Foto 03.** Disposição das aves.



**Foto 04.** Sistema piramidal.



**Foto 03.** Galpão de esterco.



**Foto 04.** Baia de compostagem de aves mortas.



**Foto 05.** Área de Reserva Legal.



**Foto 06.** Desidratador em fase de testes.